

DECRETO Nº 2.252, de 18 de outubro de 1982.

Concede Auxílio a Entidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,  
no uso de suas atribuições legais,

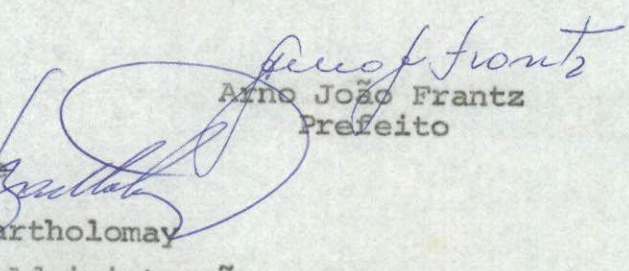
D E C R E T A:

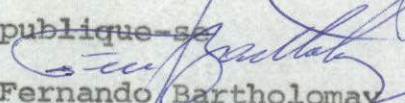
Artigo 1º - É concedido um auxílio no montante de G\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros), para o GREMIO ESPORTIVO TROMBUDO com sede em Trombudo 7º Distrito, para custeio de despesas da mesma.

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo 1º, correrá a conta do código nº 020108450312.018-3.2.3.1. Auxílio a Entidades Desportivas Amadoristas, constante do Orçamento Programa de 1982.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 1982.

  
Arno João Frantz  
Prefeito

Registre-se, publique-se  
e cumpra-se.   
Fernando Bartholomay  
Secretário Municipal da Administração.